

EDITAL Nº 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.*

Dispõe sobre o processo seletivo de candidatos ao Programa de Bolsa de Estudos com a Universidade da Coruña – Espanha.

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS – UniEVANGÉLICA, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, que realizará processo seletivo de candidatos ao Programa de Bolsa de Estudos para cursos de verão na Escola Internacional de Verão da Universidade da Coruña – Espanha, de acordo com as disposições seguintes:

PRINCÍPIOS GERAIS DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS.

1. Da Descrição do Programa

Trata-se de um Programa de Bolsa de Estudos no qual a Escola Internacional de Verão da Universidade da Coruña oferece 10 bolsas de estudo para aumentar a diversidade internacional de estudantes que participam nos cursos da mesma. Estas bolsas de estudo serão atribuídas a estudantes com potencial notável, provenientes de países de baixa renda, renda média-baixa ou média-alta. Estas bolsas de estudo cobrem o valor dos cursos oferecidos pela Escola de Verão, além da acomodação e refeições em uma residência estudantil. Os cursos serão ministrados em inglês. Cada curso intensivo de duas semanas possui uma carga total de ensino de 42 horas (de 18 a 30 de julho) e terá um valor acadêmico de 6 créditos ECTS.

2. Das Disposições Gerais

2.1 O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UniEVANGÉLICA, e a segunda na Escola Internacional de Verão da Universidade da Coruña.

2.2 O Resultado Final do Processo Seletivo é divulgado pela Escola Internacional de Verão da Universidade da Coruña por meio de e-mail.

2.3 O período de inscrição será de 25 de janeiro a 4 de fevereiro de 2021.

2.4 No anexo deste edital consta a Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016.

3. Das Responsabilidades da UniEVANGÉLICA

A UniEVANGÉLICA será responsável pela mobilização e seleção dos participantes e a orientação durante todo o processo de preparação, que antecede as atividades e durante o curso, saber:

3.1 Disponibilização dos formulários de inscrições no Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI.

3.2 Seleção dos participantes segundo critérios estabelecidos neste edital.

3.3 Acompanhamento, esclarecimento e preparação dos acadêmicos.

3.4 Comunicação com a organização Escola Internacional de Verão da Universidade da Coruña – Espanha.

4. Da organização com a Escola Internacional de Verão da Universidade da Coruña – Espanha em favor dos participantes

A Escola Internacional de Verão da Universidade da Coruña – Espanha se responsabiliza pelo que se segue:

- 4.1 Seleção dos participantes segundo critérios estabelecidos neste edital;
- 4.2 Fornecer alojamento e refeições, em formato de Residência Estudantil, escolhidos e indicados a seu exclusivo critério, durante a realização do PROGRAMA;
- 4.3 Planejar e Coordenar a aplicação do Curso de Verão na data proposta;
- 4.4 Emitir certificado de participação.

5. Dos requisitos para seleção e participação no Programa

Consideram-se pessoas aptas a participar do PROGRAMA, os acadêmicos que atendam aos seguintes requisitos:

- 5.1 Ser provenientes de países de baixa renda, renda média-baixa ou média-alta;
- 5.2 Apresentar passaporte válido por, no mínimo, 6 (seis) meses após a data de retorno;
- 5.3 Ter espírito de equipe e facilidade de relacionamento com o público;
- 5.4 Ter disponibilidade para viajar;
- 5.5 Ter boa saúde geral (clínica, odontológica e psicológica);
- 5.6 Assinar Termo de Adesão e Concordância às disposições constantes do Contrato de serviço e Princípios Gerais de Ética da UniEVANGÉLICA, junto ao NAI;

6. Vagas

6.1 Os candidatos podem candidatar-se individualmente e selecionar três (3) opções de cursos, oferecidos pela Escola Internacional de Verão da Universidade da Coruña.

7. É de responsabilidade do candidato, providenciar:

- 7.1 Preenchimento dos formulários, disponíveis no Núcleo de Assuntos Internacionais.
- 7.2 Passaporte junto a Polícia Federal;
- 7.3 Currículo Vitae;
- 7.4 Declaração de Matrícula e Histórico Acadêmico, atualizados e expedidos pela Secretaria Geral;
- 7.5 Compra das passagens aéreas, a ser negociada diretamente pelo acadêmico;
- 7.6 Vídeo de apresentação: Deve gravar um pequeno vídeo em inglês (cerca de 1 a 2 minutos) indicando as razões pelas quais gostaria de participar na Escola Internacional de Verão da Universidade da Coruña e como isso se adequa à sua experiência e perspectivas futuras, nomeie-o com o seu nome e sobrenome sobrenome_ **ISS2021_UDC**, (ex: Daniel García_ISS2021_UDC), e postá-lo no Youtube. Isso seria próximo a uma entrevista pessoal e dará uma ideia sobre a motivação e habilidades de comunicação em inglês. Se a inscrição for selecionada, este pequeno vídeo também será usado pela UDC para promover a Escola Internacional de Verão.

Sobre o Vídeo: Gravar um vídeo no formato paisagem. Ser natural. Por favor, não leia. Explique porque você gostaria de frequentar a Escola Internacional de Verão da

Universidade da Coruña e sua seleção de cursos em particular, e como isso se encaixa com sua experiência e perspectivas futuras. Destaque sua contribuição para a diversidade na Escola Internacional de Verão, por exemplo, gravando seu vídeo ao ar livre e mostrando sobre o lugar de onde você é.

8. Do cronograma das inscrições

Os candidatos deverão se inscrever:

8.1 No Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI da UniEVANGÉLICA.

8.2 O Período de inscrição será de 25 a 27 de janeiro de 2021.

9. Processo Seletivo

9.1 Assim que o vídeo e a inscrição na plataforma da Universidade da Coruña forem enviados, a Universidade da Coruña irá confirmá-la ao requerente por e-mail.

9.2 A lista de beneficiários será publicada até 15 de fevereiro.

9.3 Os candidatos serão informados se ganharam a bolsa de estudos por e-mail.

9.4 Os acadêmicos selecionados terão que responder a esse e-mail confirmando sua aceitação nos próximos 7 dias.

9.5 Após a aceitação, os participantes premiados terão 10 dias para nos enviar uma cópia das passagens aéreas. Caso contrário, a bolsa será cancelada.

9.6 A Escola Internacional de Verão obedecerá ao Protocolo Covid-19 e às medidas de segurança estabelecidas pela Universidade. Lembre-se de que esse ensino pode ser presencial ou online dependendo das circunstâncias epidemiológicas no momento da realização do curso.

10. Dos custos do Programa.

10.1 É de responsabilidade do acadêmico, arcar com os custos para a organização de documentos, passagens aéreas e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa Bolsa de Estudos.

11. Das Disposições Finais

11.1 Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.

11.2 A concessão do visto é competência das autoridades consulares.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Reitoria.

Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA

(*) Reeditado para correção, em 28/01/2021.